



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5972 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTEIRA Nº. 147/2026-A.P. DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260071750, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0881513-83.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ NASCIMENTO	16.769-0	N2 - I	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 146/2026-A.P. DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260071718, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0804663-85.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor GILVAN FREIRES DE ARAÚJO, matrícula nº. 44.360-3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 145/2026-A.P. DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260069470, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0871228-65.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA CELIA GOMES DE PAIVA	61.093-3	2 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTEIRA Nº. 123/2026-A.P. DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260056336, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0822035-47.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IRENILDA* SANTOS DE MELO	60.054-7	1 - A	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 143/2026-A.P. DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260060171, pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº.0879146-23.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIZETE VASCONCELOS ARANTES FILHA	41.669-0	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 142/2026-A.P. DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20260055275,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VICTOR DA CUNHA MATOSO, matrícula nº. 73.591-0, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES, matrícula nº. 73.590-6, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, no período de 19/02/2026 a 28/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 141/2026-A.P. DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, Processo nº SEMAD-20260062352,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os candidatos abaixo mencionados, nomeados através da portaria nº 2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, edição Extra de 17 de junho de 2025, para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão de não terem entrado em exercício no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

NÍVEL SUPERIOR				
CARGO – 101 – Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental				
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social
1	820178241	JOELMA BENTO DA SILVA	172	-
2	820095125	LORENA GOMES SANTIAGO	261	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo para posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração/SEMAP

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

- Pregão Eletrônico nº: 24.055/2025-SEMAP
- Processo Administrativo Eletrônico nº: 20250679313-SEMAP
- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada.

Adjudicatário: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
01	Locação de veículo fechado 4x2 (CITROËN/BASALT FEEL 1.0 FLEX TB200 5P AUT. Cor BRANCA) ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; cinco portas; movido a gasolina/álcool; cor branca; potência mínima de 120 cv; quantidade de passageiros (04) + 01 motorista; Transmissão automática; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Travas elétricas; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (exceto no momento da entrega do veículo que deve ser com tanque cheio).	24	Unidade	R\$ 4.013,59
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO HATCH (RENAULT/KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC. cor BRANCA) – Ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Cor branca; Cinco portas; Movido a gasolina/álcool; Motor de 03 (três) ou 04 (quatro) cilindros; Potência mínima de 70 CV; Quantidade de passageiros (04) + 01 motorista; Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Travas elétricas; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (exceto no momento da entrega do veículo que deve ser com tanque cheio)	123	Unidade	R\$ 2.056,20
06	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN (FIAT/CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX cor BRANCA) – Ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Cor branca; Cinco portas; Movido a gasolina/álcool; Motor de 03 (três) ou 04 (quatro) cilindros em linha; Potência mínima de 70 CV; Quantidade de passageiros (04) + 01 motorista; Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Travas elétricas; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (exceto no momento da entrega do veículo que deve ser com tanque cheio)	28	Unidade	R\$ 2.885,00

Adjudicatário: PROTÁSIO LOCACÃO E TURISMO LTDA. CNPJ: 12.801.601/0001-82, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE – CABINE DUPLA (FIAT/TORO VOLCANO 2.0TDi 16V 4x4 AUT. Cor BRANCA) – Ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Quatro portas; Quantidade de passageiros (04) + 01 motorista; Cor: branca; Tração 4x4; Movido a óleo diesel; Injeção eletrônica de combustível; Potência mínima de 170 CV; Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Travas elétricas; Caçamba em aço; Protetor de caçamba; Capacidade para carga mínima de 1.000 kg; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (exceto no momento da entrega do veículo que deve ser com tanque cheio)	26	Unidade	R\$ 6.700,00

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

Adjudicatário: EDILSON ARAÚJO DE PAIVA-ME. CNPJ: 04.233.881/0001-41, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE (VW/SAVEIRO CS ROBUST 1.6 16V cor BRANCA) – Ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Dúas portas; Quantidade de passageiros (01) + 01 motorista; Cor: branca; Movida a gasolina/álcool; Potência mínima de 84 CV; Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Vidro elétrico; Travas elétricas; Capacidade para carga mínima de 600 kg; Quilometragem livre; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (exceto no momento da entrega do veículo que deve ser com tanque cheio)	23	Unidade	R\$ 2.779,99
10	LOCAÇÃO DE VÉHICULO DE PASSEIO (VW/POLO HATCH TRACK 1.0 12V FLEX) – Ano/Modelo: máximo de 01 (um) ano de fabricação, a contar da data da disponibilização dos veículos; Cinco portas; Movido a gasolina/ álcool; Potência mínima de 70 CV; Quantidade de passageiros 04 (quatro) + 01 (um) motorista; Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO DIÁRIA SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. O veículo deve ser entregue pela contratada e devolvido pela contratante com o tanque cheio.	120	Diária	R\$ 279,98

Adjudicatário: 3A LOCACOES LTDA. CNPJ: 06.291.731/0001-10, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
04	LOCAÇÃO DE VÉHICULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN (GM/SPIN LTZ 1.8 AUT. Cor BRANCA) – Ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Quatro portas; Quantidade de passageiros (06) + 01 motorista; Cor branca; Movida a gasolina/álcool; Potência mínima de 105 CV; Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Travas elétricas; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (exceto no momento da entrega do veículo que deve ser com tanque cheio)	36	Unidade	R\$ 4.180,00

Adjudicatário: MOVECAR LOCACAO LTDA. CNPJ: 57.804.000/0001-61, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
09	LOCAÇÃO DE VÉHICULO TIPO SUV 4X4 DIESEL (JEEP/COMMANDER OVERLAND 2.2TD 4x4 DIESEL AUT.) – Ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Cinco portas; Quantidade de passageiros (06) + 01 motorista; Tração 4x4; Movido a óleo diesel; Injeção eletrônica de combustível; Potência mínima de 190 CV; Transmissão automática; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Travas elétricas; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (exceto no momento da entrega do veículo que deve ser com tanque cheio).	02	Unidade	R\$ 10.948,00

Os ITENS, 07 e 08 restaram FRACASSADOS.

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 19 de janeiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Natal/RN

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA N° 011/2026-GS/SME, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo nº 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO a necessidade de oferecer bolsas de estudo aos estudantes da Educação Infantil, excedentes da Rede Municipal de Educação, assegurando vagas às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos até 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, por meio de contratação com escolas privadas, filantrópicas e confessionais; CONSIDERANDO a pesquisa de mercado realizada no Processo Eletrônico no SME-20230177876; RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) com bolsa mensal a ser utilizada como parâmetro de celebração de contratos entre a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas

que oferecem Educação Infantil, por meio do Projeto Educação Infantil Para Todos (PEIPT). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir do exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251507873

NOME DO CREDOR: S & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 34.170.643/0001-03.

ENDERECO: Rua Cônego Deoclides Diniz, 25, Planalto, Natal/RN, CEP 59073-254.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Cônego Deoclides Diniz, 25, CEP 59073-254, Planalto, nesta capital, onde funcionará o CMEI Claudete Costa Maciel.

VIGÊNCIA: O prazo da locação será de 36 (trinta e seis) meses, com início na data de assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2-179

FONTE DE RECURSO: 15500000

SUB-FONTE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Natal, 21 de janeiro de 2026.

MARILIA CASTELLANO PERERIA DE SOUZA YURTDAS

Directora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Natal, 21 de janeiro de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20251507873 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: S&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 34.170.643/0001-03.

ENDERECO: Rua Cônego Deoclides Diniz, 25, Planalto, CEP 59073-254, Natal/RN.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Cônego Deoclides Diniz, 25, Planalto, CEP 59073-254, Natal/RN, onde funcionará CMEI Claudete Costa Maciel.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2179 - Apoio do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 15500000

SUB-FONTE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Natal, 21 de janeiro de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

DAVID MARINHO ALVARES – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO nº 041662 Série B. DATA DA AUTUAÇÃO: 22/12/2025.

Autuado: Edward Ray Shelman. Atividade: Imóvel, CPF: 077.205.644-72, Localizado: Rua: Lourival Aucena, 670, — Tirol, nesta Capital. Termo de Auto de Infração: 041662. Série B; Fato constitutivo da infração: Artigo: 39, incisos: XXIV e XXV da Lei Municipal nº.7.802 de 26 de dezembro de 2024; C/C Artigo 3º da Lei Municipal nº. 5.405, de 19 de novembro de 2022. Notificação: Fica vossa senhoria NOTIFICADA da autuação acima referida, constante do Proc. nº 20251896365, com o prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data do recebimento de desta, para apresentar, querendo, defesa escrita, sob pena de revelia. A defesa poderá ser protocolizada na sede do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rodrigues Alves, 766 - Tirol, Natal - RN, 59020-035, Natal/RN,fone: 3232-8606, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 14:00 horas, de segunda a quinta-feira.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 006/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 006/2026 - Processo nº 20251467758 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, abrangendo impressões, cópias em preto e branco e coloridas, encadernações, plastificações, confecção de crachás e serviços gráficos correlatos, com o fornecimento de insumos, equipamentos e mão de obra necessários, para atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN - SMS As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras. pm@gmail.com

As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal

Natal/RN, 21 de Janeiro de 2026.

ANOTAÇÕES E REGISTROS DE SANÇÕES SANITÁRIAS

O Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, por seu Chefe de Vigilância Sanitária, para atendimento do art. 38 da Lei Municipal nº 7.802, de 26 de dezembro de 2024, REGISTRA os estabelecimentos que sofreram sanção por infração sanitária em 2025:

CARLA ELENUSKA FERNANDES BARBOSA RODRIGUES	CPF: 722.327.064-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40899-B - DVS/SVS	PROC. 2019071644 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA	ARTIGO 15, INCISO(S): VI.	C & C DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (COMUNIDADE FARMA)	CNPJ: 23.293.825/0001-47 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40527-B - DVS/SVS	PROC. 20242180104 - DECISÃO: MULTA	ARTIGO 15, INCISO(S): V.
CARLOS ALBERTO SOLON DE SOUZA	CPF: 056.506.584-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37932-B - DVS/SVS	PROC. 20180006660 - DECISÃO: MULTA	ARTIGO 15, INCISO(S): XI.	J C R O COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (COMUNIDADE FARMA)	CNPJ: 53.040.404/0001-75 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40400-B - DVS/SVS	PROC. 20241137967 - DECISÃO: MULTA	ARTIGO 15, INCISO(S): VII.
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CNPJ: 45.543.915/0679-28 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32284-B - DVS/SVS	PROC. 2020034075 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA	ARTIGO 15, INCISO(S): VII.	JARDIM ESCOLA HARBA LTDA	CNPJ: 31.540.159/0001-22 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37555-B - DVS/SVS	PROC. 20200185762 - DECISÃO: MULTA	ARTIGO 15, INCISO(S): VII.
CENTRO EDUCACIONAL MASTER LTDA (COLEGIO MASTER)	CNPJ: 03.413.105/0003-22 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37253-B - DVS/SVS	PROC. 20210256825 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA	ARTIGO 15, INCISO(S): VII.	JCPP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (COMUNIDADE FARMA)	CNPJ: 51.311.221/0001-11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40434-B - DVS/SVS	PROC. 20240908165 - DECISÃO: MULTA	ARTIGO 15, INCISO(S): VII.
CLINICA POTIGUAR LTDA	CNPJ: 17.906.737/0001-70 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44426-B - DVS/SVS	PROC. 2020060205 - DECISÃO: MULTA	ARTIGO 15, INCISO(S): XVIII E XXX.	JOSE ARNAUD DE OLIVEIRA	CNPJ: 106.443.934-91 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32047-B - DVS/SVS	PROC. 20240863170 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA	ARTIGO 15, INCISO(S): XXXVII E XL.
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	CNPJ: 47.508.411/0810-59 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43525-B - DVS/SVS	PROC. 20200609517 - DECISÃO: MULTA	ARTIGO 15, INCISO(S): VII.	JR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 28.091.295/0001-78 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32281-B - DVS/SVS	PROC. 20200418287 - DECISÃO: MULTA	ARTIGO 15, INCISO(S): VII.
D RODRIGUES TAVARES (FRINORTH)	CNPJ: 27.641.599/0001-07 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43616-B - DVS/SVS	PROC. 20200404987 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA	ARTIGO 15, INCISO(S): VII E XLI.	JUAH GASTROBAR LTDA (JUAH GASTROBAR)	CNPJ: 38.132.845/0001-03 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44378-B - DVS/SVS	PROC. 20221185190 - DECISÃO: MULTA	ARTIGO 15, INCISO(S): VII.
DAVITA SOS SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA (DAVITA SERVICOS HOSPITALAR)	CNPJ: 02.638.433/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44447-B - DVS/SVS	PROC. 20231627510 - DECISÃO: MULTA	ARTIGO 15, INCISO(S): XXX.	L V P OLIVEIRA DA SILVA (FARMACIA PARACATI)	CNPJ: 30.399.964/0001-15 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40795-B - DVS/SVS	PROC. 20200070299 - DECISÃO: MULTA	ARTIGO 15, INCISO(S): VII.
DIEGO ANDERSON SILVA RODRIGUES 04814545436	CNPJ: 35.768.781/0001-43 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43677-B - DVS/SVS	PROC. 20200108873 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA	ARTIGO 15, INCISO(S): VII E XLI.	LABOR AMBIENTAL ANALISES DE AGUAS SOLO E ALIMENTOS LTDA (LABOR ANALISE DE AGUAS)	CNPJ: 07.243.411/0001-57 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37006-B - DVS/SVS	PROC. 20190437451 - DECISÃO: MULTA	ARTIGO 15, INCISO(S): VII.
DMA DISTRIBUIDORA S/A	CNPJ: 01.928.075/0177-60 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43544-B - DVS/SVS	PROC. 20210184344 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA	ARTIGO 15, INCISO(S): VII.	LABVIDA LTDA (LABVIDA)	CNPJ: 03.423.259/0003-03 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40950-B - DVS/SVS	PROC. 20190916384 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA	ARTIGO 15, INCISO(S): XVIII.
E. G. FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (FARMAFORMULA)	CNPJ: 23.049.532/0001-19 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37128-B - DVS/SVS	ARTIGO 15, INCISO(S): VII, XXXVII E XLI.	ARTIGO 15, INCISO(S): VI.	MARIA DO SOCORRO LIRA BESERRA GOMES	CNPJ: 000.330.568-62 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40188-B - DVS/SVS	PROC. 20230832815 - DECISÃO: MULTA	ARTIGO 15, INCISO(S): XVII.
	CNPJ: 23.049.532/0001-19 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37128-B - DVS/SVS	PROC. 20190001742 - DECISÃO: MULTA	ARTIGO 15, INCISO(S): VII E XI.			BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XVII.	

E. G. FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 23.049.532/0002-08 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35901-B - DVS/SVS PROC. 20200400841 - DECISÃO: MULTA BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.	MARIA MILLIONS DOS SANTOS COSTA CNPJ: 01.594.912/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37278-B - DVS/SVS PROC. 20190008160 - DECISÃO: MULTA BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XVIII.
ELIOMAR CAMARA DA FONSECA CPF: 202.321.794-68 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37989-B - DVS/SVS PROC. 20190018742 - DECISÃO: MULTA BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XLI.	MURIEL MARGUERITE RENAUD CPF: 014.931.384-56 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37549-B - DVS/SVS PROC. 20210257686 - DECISÃO: MULTA BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XXXVII E XLI.
EMILIANA S. GADELHA (NORTEFARMA FARMACIA DE MANIPULACAO) CNPJ: 08.487.386/0001-10 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37132-B - DVS/SVS PROC. 20180022967 - DECISÃO: MULTA BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XVIII.	PEDRO MANOEL DE SANTANA CPF: 274.342.734-53 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32072-B - DVS/SVS PROC. 20210318472 - DECISÃO: MULTA BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XXVII E XLI.
FRANCISCO DANTAS DE CARVALHO CPF: 029.379.774-99 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43694-B - DVS/SVS PROC. 20200207413 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII E XLI.	ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A. (HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE NATAL) CNPJ: 12.361.267/0096-54 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37380-B - DVS/SVS PROC. 20200269559 - DECISÃO: MULTA BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XLI.
HETA EMPREENDIMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (H E T A) CNPJ: 09.455.934/0001-92 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37302-B - DVS/SVS PROC. 20190754228 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): II E XXX.	VAREJAO SANTOS REIS DE MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA (MEDFARMA) CNPJ: 17.993.974/0001-16 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37720-B - DVS/SVS PROC. 20190834809 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.
HILTON BARBOSA DA SILVA CPF: 107.897.234-68 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44392-B - DVS/SVS PROC. 20230235396 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XLI.	WELLEYTE BERG MIRANDA DE MOURA CPF: 100.554.234-18 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43597-B - DVS/SVS PROC. 20200133312 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII E XLI.
INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA (INTERFORT) CNPJ: 04.008.185/0001-31 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32061-B - DVS/SVS PROC. 20200460062 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XLV.	ZILMAR FONTENELE CPF: 213.843.473-72 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44341-B - DVS/SVS PROC. 20220142602 - DECISÃO: ADVERTÊNCIA BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XLVIII.
ISMP FARMACIA DE MANIPULACAO E COM. LTDA (FARMAFORMULA) CNPJ: 22.318.021/0001-92 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40887-B - DVS/SVS PROC. 20190928455 - DECISÃO: MULTA BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL nº 007/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM Torna PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 27 de Janeiro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos: Pauta do dia 27 de Janeiro de 2026:

Processo nº: 20250180475 - SEFIN - RCL/ IPTU e Taxa de Lixo – Recorrente: ARENA DAS DUNAS CONCESSAO E EVENTOS S/A – Advogado: Dr. Frederico Araújo Seabra de Moura OAB/RN 4.780 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário - Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho;

Processo nº: 20251609773 – SEFIN - RCL/ TVS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JUNIORS CONSULTORIA - EMPRESA JUNIOR DO CURSO DE ADMINISTRACAO DA UFRN - ADM CONSULT - Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20251599409 – SEFIN - RCL/ TLL – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido GOLDMEN HOTEL VILA DO MAR NATAL LTDA - Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20250919012 – SEFIN- RCL/TLL E TVS – Recorrentes: Fazenda Municipal / E DO V M CORREIA - Recorridos: Os Mesmos – Recursos Ex-Ofício e Voluntário – Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II - Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFlyZz09>) Natal (RN), 20 de Janeiro de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

A Secretaria Municipal de Finanças, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, após ciência eletrônica improíbida, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto de infração	Interessado
26.502.566/0001-05	SEFIN - 20251822485	505197826	CONDSEG SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
26.502.566/0001-05	SEFIN - 20251829218	505197831	CONDSEG SERVICOS E MANUTENCOES LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) para que, através do sistema informatizado (DIRECTA) disponibilizado por esta Secretaria Municipal de Finanças, no endereço eletrônico <https://directa.natal.rn.gov.br>, possa(m) tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. Natal, 21 de janeiro de 2026.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29.001/2026

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20241531827

CNPJ: 01.488.023/0001-50

Contratado: LUNC COLETA E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

Endereço: AV ERIVAN BAZILIO DOS SANTOS, S/N, GUAIRU, 59290-405

Objeto: Serviços de Demolição, Carga, Transporte e Destinação comprovada por CTR (CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS), do material do prédio localizado na Avenida Jaguarari, 1951 –Lagoa Nova.

Unidade Orçamentária – 29.47 - FUNDO UNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/FUNAM

Projeto/Atividade – 15.122.001.2-093 - MANUTENÇÃO DO FUNAM Elemento de Despesa: 3339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor: 28.400,00 (vinte e oito mil quatrocentos reais) Fonte: 17591302 Anexo: 1

Natal/RN, 21 de Janeiro de 2026

Reconheço a despesa acima identificada:

Maria Lúiza Marinho Fernandes Medeiros

DAGE/SEMURB

Ratifico a despesa acima identificada:

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semudas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Natal – SEINFRA, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo n.º 20260043609 – O presente processo tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, para execução contínua das seguintes funções: Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) 04 (quatro),

Assistente Técnico Secretariado 04 (quatro), Auxiliar Administrativo de Diretoria 08 (oito), Copeira 02 (duas), Motorista 05 (cinco) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Natal/RN – SEINFRA. A presente Pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Infraestrutura – Setor/CAF, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280, Bairro Lagoa Seca– Natal/RN – CEP: 59.030-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (semat.seinfra@natal.rn.gov.br). As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. CRISTIANE DOS SANTOS SILVA – COORDENADORA DE ADM E FINANÇAS – CAF/SEINFRA/PMN, Natal/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 001/2026 – STTU

Processo Nº STTU-20241755822

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 07.387.503/0001-01

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de insumos e materiais, e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, por meio do sistema de registro de preços destinados aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital nº 90027/2025.

Valor Global: R\$ 2.048.818,08 (dois milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e oito centavos)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021, demais legislações aplicáveis, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90027/2025 (RP/SEAD), segundo os atos praticados no processo administrativo SEI de nº Processo: 00110033.005549/2024-97, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24/06/2025.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.122.001.2-533 Manutenção e Funcionamento da STTU Elementos de Despesas: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra Fonte: 1753- Tesouro Data da assinatura: 20/01/2026

Vigência: 20/01/2027

Assinaturas:

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Marcelo Dias – Primor Comércio de Tintas Produtos e Serviços de Sinalização LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 01/2026

FUNDAMENTO LEGAL ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais SSL/TLS do tipo Wildcard para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> até às 08:00 do dia 26 de janeiro de 2026. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Planejamento-de-Natal-3229/DE-01-2026-2026-450956>

Mais informações na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPRA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico (usag.sempa@natal.rn.gov.br) e/ou telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 20 de janeiro de 2026.

Francisco Luís do Amaral Júnior – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPRA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito

indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
003877/2019-82	ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA	2524	R\$ 199.118,44
003877/2019-82	ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA	2525	R\$ 282.164,19
003877/2019-82	ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA	2526	R\$ 96.256,53

Em seguida, publique-se.

Natal, 21 de janeiro de 2026.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTEIRA Nº 04 – GS/SETUR, NATAL/RN, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com o artigo 31 da Lei Complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a administração pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e demais princípios e dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros que irão compor a Comissão de Seleção Técnica dos EDITAIS DE SELEÇÃO DA SETUR, objetivando o credenciamento e seleção de empreendedores, pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na execução e exploração de atividades que serão realizadas durante a programação do Carnaval de Natal 2026:

NOME	MATRÍCULA
ANA VALQUIRIA DE SOUZA	8.618-5
ELIVELTON ROCHA DA SILVA	73.608-2
HABIB CHALITA JUNIOR	73.596-2
JOSE AURELIO RODRIGUES DE ARAUJO	73626-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTIFICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 “MORAR BEM PAJUÇARA”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011, 17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019, 020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 19/01/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluam seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 19 de dezembro de 2026.

ADEMIRES SILVA MACHADO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

**1ª CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS- MORAR BEM PAJUÇARA -
Demanda Aberta- (MEMORANDO 10/2026)**

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME COMPLETO
01	54294	XXX.992.424-XX	MARIA FRANCINETE BATISTA
02	58094	XXX.847.274-XX	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES GOMES
03	7248	XXX.246.784-XX	CLAUDIA VERUSKA ROCHA DA SILVA
04	77849	XXX.748.224-XX	MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS

1ª CONVOCAÇÃO - MORAR BEM PAJUÇARA - Indicação Direta/Via Demanda Fechada (MEMORANDO 12/2026)

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME COMPLETO
1	80765	XXX.329.974-XX	JOSENILDA MARQUES GERMANO

NOTIFICAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCVM FAIXA 1 "MORAR BEM PAJUÇARA"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011, 17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019, 020 e 021/2013,

004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 19/01/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluam seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h.

Natal, 19 de janeiro de 2026.

ADEMIRES SILVA MACHADO

Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

**3ª CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS - MORAR BEM PAJUÇARA
DEMANDA ABERTA - G2 25% RESERVA COMPLEMENTAR (Memorando 14/2026)**

Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
1	56094	XXX.523.534-XX	ANA CAROLINE GOMES DA SILVA
2	54894	XXX.537.534-XX	CICERO MASSENA DE LIMA
3	55794	XXX.593.264-XX	EDNA AGRA DOS SANTOS
4	54994	XXX.755.457-XX	HIRAN IVES GONÇALVES DA SILVA
5	55194	XXX.151.494-XX	ISAQUE GUEDES DA SILVA
6	55994	XXX.760.714-XX	MADSON RODRIGO SILVA DE PAIVA
07	55394	XXX.052.804-XX	SARA SOARES DA SILVA

**3ª CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS - MORAR BEM PAJUÇARA -
Indicação Direta/Via Demanda Fechada (Memorando 16/2026)**

Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
1	94709	XXX.588.604-XX	MARIA JOSE DA SILVA
2	104733	XXX.048.914-XX	JOAO JOSE DA SILVA FILHO
3	109004	XXX.980.014-XX	MARIA DO CARMO DA SILVA
4	108062	XXX.827.194-XX	MARIA DULCE RODRIGUES
5	22487	XXX.597.584-XX	ROSINEIDE MARIA DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA N° 006/2026-GP/NATALPREV, DE 19 JANEIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20251698687 – NATALPREV, de 24/11/2025, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA MARTINS, inscrito no CPF nº 686.038.864-15, em virtude de ter preenchido os requisitos do art. 9º, inciso I, §1º e §2º, da Lei Complementar municipal nº 063/2005, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do Processo Nº 0813441-63.2025.8.20.5124, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Parnamirim), da servidora municipal aposentada MARIA JOSÉ SARMENTO VERÍSSIMO, matrícula nº 106.418-1, ocupante do Cargo de Professor N1-L, falecida em 17 de outubro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA MARTINS	PENSÃO PROVISÓRIA
JAILMA JORGE DE ARAÚJO	
PRESIDENTE – NATALPREV	
Em Substituição Legal	

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**PORTARIA N° 01/2026 – DG - PROCON/NATAL**

A Diretora Geral do PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor, ROBSON COELHO XAVIER, inscrito na matrícula sob o nº 73.603-5, para atuar como GESTOR do Contrato nº 01/2026 – PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0025-80, nos autos do Processo eletrônico N° 20251894605.

Art. 2º – Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula nº 73.602-1, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 02 de Janeiro de 2026.

DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS -Diretora Geral PROCON/NATAL

Mat. 73.595-1

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026**PROCESSO N° 20251894605**

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS, CNPJ: 34.028.316/0025-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS E CORRELATOS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - PROCON/NATAL

VIGÊNCIA: DE 04/01/2026 A 04/01/2031.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.150.2.813 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS
FONTE: 17990701

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB-ELEMENTO: 39.33 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
VALOR: R\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)
BASE LEGAL: LEI. FED. N° 14.133/2021 E DEMAIS APLICÁVEIS
NATAL/RN, 02 DE JANEIRO DE 2026.

ASSINATURAS:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

P/ DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

CONTRATANTE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS

P/ LEINA BRASIL QUADROS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2026

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/NATAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.869.559/0001-03, com sede a Rua Ulisses Caldas, nº 181, Cidade Alta, na cidade do Natal/RN, CEP: 59.025-090, neste ato representado pela Diretora Geral, a Sra. DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS, bem como pelas atribuições a mim conferidas, considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XVIII do art. 6 combinado com o inciso III do art.74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2026, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, inscrita sob o CNPJ 34.028.316/0025-80, no valor total de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços postais e correlatos, em âmbito nacional e internacional para atender as necessidades do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - PROCON/NATAL, conforme disposições contidas no Processo Administrativo nº 20251894605.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Natal/RN, 02 de Janeiro de 2026.

Dina Emmanuelle Pérez Medeiros-Diretora Geral PROCON/NATAL

Mat. 73.595-1

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Atendidas as exigências legais da Lei Federal nº13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da URBANA e dispositivos previstos no Edital da PREGÃO ELETRÔNICO – PE N° 92.005/2025 (Processo Administrativo N° 20251160652), cujo objeto é a Aquisição de Fio de Nylon desenvolvido com material resistente proporcionando flexibilidade e durabilidade, com espessura de 3mm de espessura na cor laranja, com perfil quadrado. Conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, e em conformidade com as atribuições que me são conferidas, na forma do Estatuto Social da Companhia, ADJUDICO o referido objeto em favor da empresa CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, CNPJ 46.534.968/0001-07, que apresentou proposta final no valor total: R\$ 26.281,80 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) e HOMOLOGO a presente licitação, consoante com o que determina o inciso IV do artigo 57 do RILC da URBANA.

Natal, 21 de janeiro de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente da Urbana

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias